



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 6.300, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.484, de 1º de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), sendo as especificações das suplementações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
26 de janeiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
18.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1017 - 2337	02	02021	ATENCAO BASICA- PAB ESTADUAL	101.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1017 - 2337	02	02031	ATENCAO BASICA- PAB ESTADUAL	35.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						136.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00

ANEXO I						CREDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ORGAO	UNIDADE	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		ECON.	NAT.	DE			
			DESP.	APLIC.				
							SAUDE	
10							ATENCAO BASICA	
10.301							PROGRAMAS DO ESTADO DE SAO PAULO- SAUDE	
10.301	1017						ATENCAO BASICA- PAB ESTADUAL	
10.301	1017.2337						DESPESAS CORRENTES	
			3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3			APLICACOES DIRETAS	
			3	3	90		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	136.000,00
						02		
TOTAL GERAL								136.000,00